PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO
Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 620

ALTERA A LETRA B, DO ART. 3º DA LEI 544

A Câmara Municipal de Paula Cândido,MG., decretou e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A letra B, do art. 3º da Lei 544 de 23 de dezembro de 1987, passa a ter a seguinte redação:...b) Abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente, até o limite de 260%(Duzentos e sessenta por cento) do Orçamento da Despesa nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao exercício de 1988.

Prefeitura Municipal de Paula Cândido, 04 setembro de 1990

João de Carvalho Soares,
Prefeito Municipal

Wilson Moreira Filho,
Secretário